

Grau de sigilo

#PÚBLICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 809856/2014/MDA/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Concedente Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e o Município de Augusto Corrêa, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.600/0001-15, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 809856/2014/MDA/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o Término da Vigência Contratual do item PRAZOS do Contrato de Repasse nº 809856/2014/MDA/CAIXA, de 04/09/2014, realizado segundo os termos do Programa Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que passa a ter a seguinte redação:

"PRAZOS

Término da Vigência Contratual: 30 de Junho de 2019." conforme Liminar processo 1006229-46.2018.4.01.3400, Seção Judiciária do Distrito Federal, 3ª Vara Federal Cível da SJDF.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

BELÉM, 20 de Abril de 2018
Local/data

Assinatura, sob carimbo, do Contratante
Nome: PAULO ROCHA CUNHA
CPF: 108.782.202-59

Assinatura do Contratado
Nome: IRAILDO FARIAS BARRETO
CPF: 328.457.662-20

Testemunhas

Nome: Jamille Raíza Meneses de Sousa
CPF: 007.903.562-01

Nome: Elícia Joana Nunes Fonseca
CPF: 012.506.382-24